



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ___/2014

Institui o dia municipal do Pau Brasil e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava o “Dia do Pau Brasil”, árvore de nome científico *Caesalpinia rchinata Lam* a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio,

Parágrafo Único. O dia ora instituído constará no Calendário de Eventos do Município de Caçapava.

Art. 2º. Constituem objetivos da presente Lei conscientizar a população caçapavense da relevância da conservação dessa espécie vegetal e difundir o conhecimento de sua importância na história de nosso país.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Fernando Navajas”, 14 de outubro de 2014.

Reginaldo Sena
Vereador – PROS

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.reginaldosena.com.br



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o único país do mundo cujo nome de batismo se deu em homenagem a uma árvore. Todavia, essa espécie nativa de nossa Mata Atlântica só foi reconhecido como árvore nacional cinco séculos após o descobrimento , por meio da edição da Lei Federal n. 6.607 de 7 de dezembro de 1978.

Como se vê nossa sociedade se ressent de uma maior atenção por parte do Poder Público em regrar e difundir conhecimentos a respeito da importância na conservação dessa espécie vegetal que está incluída na lista de espécies ameaçadas de extinção.

Não é exagero afirmar que poucos são os brasileiros de tiveram o privilégio de pessoalmente terem contato com o Pau Brasil.

Diante do exposto é que apresento o presente Projeto de Lei, no sentido de instituir no calendário oficial do município o “Dia do Pau Brasil”.

Plenário “Fernando Navajas”, 14 de outubro de 2014.

**Reginaldo Sena
Vereador – PROS**

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.reginaldosena.com.br